

**DECRETO Nº 3.765 DE 25 DE SETEMBRO DE 2013**

*“Cria Grupo Especial de Trabalho para Modernização da Administração Tributária Municipal, dispõe sobre suas atribuições e dá outras providências”.*

**Arnaldo Shigueyuki Enomoto**, prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando a necessidade de assegurar a melhoria da prestação dos serviços essenciais à população;

Considerando a necessidade de promover no âmbito municipal maior justiça fiscal;

Considerando a necessidade de garantir atendimento de melhor qualidade ao contribuinte;

Considerando a necessidade de aprimorar os instrumentos de ação da Administração Tributária Municipal;

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica criado o Grupo Especial de Trabalho para Modernização da Administração Tributária Municipal, com a finalidade de coordenar todas as ações relacionadas ao desenvolvimento de medidas voltadas ao aperfeiçoamento das capacidades normativa, organizacional, operacional e tecnológica da Administração Tributária Municipal.

**Parágrafo Único** - O Grupo Especial de Trabalho ficará diretamente vinculado ao Secretário Municipal dos Negócios da Fazenda e terá a coordenação a cargo do servidor: Adriano Ortega de Brito, mat. 1185-1 Coordenador, sendo constituído pelos seguintes membros:

1º - Adelino José Ribeiro	mat. 345-0	(Área de Recursos Humanos)
2º - Fabiano de Moura Gomes	mat. 5289-2	(Área de Tecn. da Informação)
3º - Clarice Mathias Lima	mat. 449-9	(Área de Tributos e Cadastro)
4º - Maria Socorro da Silva Monteiro	mat. 767-6	(Área de Fiscaliz. e Lançadoria)
6º - Dr. Alberto Jun de Araujo	mat. 5349-0	(Área de Contencioso Fiscal)
7º - Regina Célia Vieira da Cruz	mat. 848-6	(Área de Planej. Financeiro)

**Artigo 2º** - O Grupo Especial de Trabalho, como responsável pela coordenação das ações modernizadoras na Área de Administração Tributária, terá as seguintes atribuições específicas:

I - Identificar e selecionar os principais problemas (e suas causas) existentes na Administração Tributária do Município e que vêm limitando a exploração eficiente do seu potencial de receita, nas seguintes áreas e suas interseções:

- a) Organização e Gestão;
- b) Legislação Tributária;
- c) Cadastros Fiscais;
- d) Lançamento e Arrecadação dos Tributos;
- e) Cobrança Amigável e Judiciária;
- f) Fiscalização;
- g) Anistias e Isenções;
- h) Estudos Econômicos - Tributários;
- i) Atendimento ao Contribuinte;
- j) Sistema e Tecnologia de Informação;
- k) Relações intra e inter-institucionais;
- l) Outras áreas correlatas.

II - Propor e detalhar as iniciativas para o enfrentamento e equacionamento dos problemas identificados, coordenando estudos, levantamentos, a elaboração, implantação e o acompanhamento de medidas internas e de projeto de modernização da administração tributária junto ao BNDES, bem como, a outros órgãos oficiais;

**Parágrafo Único** - O Grupo Especial de Trabalho, observadas as disposições legais e ouvido o Secretário Municipal de Fazenda, poderá recorrer à contratação de serviços de consultoria técnica para realizar tarefas específicas de estudos, levantamentos e pesquisas para apoiar o desenvolvimento das atividades de elaboração e implantação do projeto de modernização da administração tributária.

**Artigo 3º** - Os órgãos da Administração Municipal, especialmente a Secretaria de Administração e Planejamento e a Procuradoria Geral, prestarão todo o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades do Grupo Especial de Trabalho.

**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 25 de setembro de 2013.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta  
Secretaria, na data supra.

José Carlos Fernandes  
Secretário dos Negócios da Fazenda.